

Id:07384DE4CA436B5C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 016/2024
Processo Adm. nº 046/2024
FLS. N° _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 058/2024
COM ORIGEM NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 058/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato com origem no Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do município de Inhuma/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.

CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA.

CNPJ: 63.328.181/0001-08.

VALOR DO CONTRATO: O valor estipulado na Cláusula IV do contrato original fica acrescido em 25%. O valor do contrato original que era de R\$ 439.749,94 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao lote I - HIGIENE E LIMPEZA, fica acrescido em R\$ 109.484,83 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos); R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), referente ao lote II - COPA E COZINHA, fica acrescido em R\$ 54.731,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);

FONTE DE RECURSO: 500 - Orçamento não vinculado de imposto.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025.

Inhuma/PI, 12 de fevereiro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:
35313269372

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0471C2F40F2F6B66



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 039/2024
Processo Adm. nº 088/2024
FLS. N° _____
RUBRICA _____

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Objeto: Locação de equipamentos laser para atender as secretarias do município, com tudo já incluso (manutenção, assistência, exceto papel) para atender as necessidades do município de Inhuma/PI.

A Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, por intermédio de seu Agente de Contratação, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** supramencionado, por decisão administrativa.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Inhuma/PI, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MARTINS DA SILVA LEAL
Data: 13/02/2025 10:48:51-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação

Id:1519049871A76193



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 045/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Inhuma – PI.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, dentro de um processo dinâmico, multidisciplinar e participativo:

- I – Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- II – Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III – Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV – Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V – Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- VI – Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- VII – Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- VIII – Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- IX – Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- X – Assessor o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- XI – Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- XII – Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Art. 3º - A RENAME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 05 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- I – Pedro Hermínio Carvalho Ferreira De Lima – Médico – CPF nº 014.503.613-82;
- II – Denise Layane Leal Silva – Coordenadora de Saúde Bucal – CPF nº 933.238.673-00;
- III – Coordenação de Atenção Básica – Elizabeth Izidório Lima – CPF nº 042.047.483-84;
- IV – Assistência Farmacêutica – Sanches Alexandre Carvalho Barroso – CPF nº 024.873.958-03;
- V – Responsável Técnico da Enfermagem – Aureluce de Sousa Araújo – CPF nº 313.742.553-00.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 12 de fevereiro de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal